



Associação Comercial e Empresarial
ACE

SACRAMENTO, MINAS GERAIS

Abr2020

Instrumento de Conscientização

A ACE Sacramento criou, dentro do “Programa Sacramento 2025: Cidade Empreendedora”, a Campanha “**Educação Fiscal**” que tem por objetivo contribuir com o esclarecimento da sociedade sobre os seus direitos e deveres fiscais.

A primeira ação dentro dessa campanha é a divulgação da “**Campanha Destinação**”, da Receita Federal, que tem por objetivo informar as pessoas sobre como destinar até 3% do imposto de renda devido para projetos sociais de Sacramento, ao invés de mandar esse dinheiro para o Governo. Essa destinação é permitida apenas para os Fundos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente ou do Idoso, que, por sua vez, repassam esses recursos para projetos sociais do Município.

Por exemplo, caso o contribuinte (Pessoa física) tenha um imposto devido de R\$ 500,00, poderá destinar até R\$ 15,00 para um dos Fundos ou dividir esse valor, parte para cada um. Parece pouco, mas se multiplicarmos esse valor por 2.000 pessoas, por exemplo, teremos R\$ 30.000,00 para financiar projetos sociais de Sacramento. Porém, acreditamos que dá para arrecadar bem mais do que isso. Então, quanto mais pessoas aderirem, melhor!

A destinação só pode ser realizada por contribuintes que utilizarem o modelo completo da declaração do imposto de renda e deve ser feita no próprio programa da declaração do IRPF 2020. Tanto quem tem imposto a pagar quanto quem tem imposto a restituir pode fazer a destinação, já que o cálculo é feito sobre o valor devido, antes dos abatimentos legais.

É rápido e simples fazer a destinação:

- 1) Após o preenchimento de todos os rendimentos tributáveis, acesse a aba “**Fichas da Declaração**”, clique no item “**Doações Diretamente na Declaração**”;
- 2) Selecione, “**Fundo da Criança e do Adolescente**” ou “**Fundo do Idoso**” e clique em “**Novo**”;
- 3) Em Tipo de Fundo, selecione “**Municipal**”;
- 4) Em UF, selecione “**Minas Gerais**”;
- 5) Em Município, selecione “**Sacramento**”;
- 6) Embaixo à direita, observe o “**Valor Disponível para Doação**”;
- 7) Preencha o campo “**Valor**” até o limite do valor disponível para doação;
- 8) A seguir, o programa vai emitir uma guia para pagamento do valor destinado;
- 9) Caso você queira destinar uma parte do valor total para cada Fundo, basta realizar o procedimento acima para um dos Fundos e depois repeti-lo para o segundo Fundo, até o limite total de destinação.

Perde-se menos de 1 minuto para finalizar a destinação! Basta selecionar as opções e definir o valor dentro do limite que o próprio programa calcula.



FIQUE ATENTO!

O Programa da Receita Federal emitirá uma guia DARF ao confirmar o valor a ser destinado. O pagamento da DARF deverá ser feito à vista.

O valor escolhido deverá estar disponível para pagamento, já que ainda não é permitido o parcelamento da destinação. Assim sendo, se 3% do imposto a pagar for um valor alto demais para pagar de uma vez só, o contribuinte não deve desistir da destinação! É só escolher um valor mais baixo que possa ser pago de uma só vez e fazer a sua parte, lembrando que quando esse valor for inferior a R\$ 10,00 não é possível realizar a doação.

Qualquer contribuição, mesmo que pequena, somada às dos demais moradores de Sacramento vai fazer muita diferença para nossas crianças, adolescentes e idosos.

Caberá depois ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal do Idoso de Sacramento distribuir esses recursos para as Organizações Sociais cadastradas e, a nós, fiscalizarmos a aplicação desses recursos.

Caso o contribuinte utilize o serviço de um Contador para preencher sua declaração, ele deve pedir ao contador que lhe informe o valor total que pode ser destinado e, depois, é só escolher o valor e solicitar que ele emita a guia DARF para pagamento.

O valor destinado será abatido do imposto a pagar ou somado ao imposto a restituir, neste caso, será corrigido pelo valor da taxa Selic até o momento da restituição. **Mas atenção!** Caso o contribuinte não recolha o valor da doação à vista até a data prevista, ele perderá o direito à doação e terá que recolher um outro DARF como imposto de renda devido.

Para colaborar com esta campanha, insira sua logomarca no cabeçalho e divulgue as informações aos seus colaboradores, prestadores de serviços, parentes e amigos!

Vamos juntos contribuir para um futuro melhor para as crianças e adolescentes e uma vida mais digna para os idosos!

MAIS INFORMAÇÕES

Contate seu contador!

Ou envie suas dúvidas para a ACE-Sacramento:

E-mail: contato@acesacramento.com.br/Fone: (34) 3351-1466

Endereço: Av. Antonio Carlos, 49, Centro, Sacramento, MG

Para mais detalhes sobre a "Campanha Destinação da Receita Federal", acesse: <http://receita.economia.gov.br/aceso-rapido/direitos-e-deveres/educacao-fiscal/projeto-destinacao>

